



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N 100/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024

Pelo presente instrumento, o Município de Celso Ramos, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ, sob o n. 78.493.343/0001-22, estabelecida na Rua Dom Daniel Hostin, 930, Centro, aqui representado pelo PREFEITO Municipal, Senhor LUIZANGELO GRASSI, e a empresa ANTONIO BATISTA NETO com sede em UNIAO DA VITORIA - PR, inscrita no CNPJ sob n. 52.263.847/0001-62, acordam proceder, nos termos, referente ao Pregão Eletrônico, homologado em 01/04/24, sujeito a Lei 14.133/2021, e ao respectivo edital, o contrato referente aos Produtos abaixo discriminados:

CLÁUSULA I – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA PARA O PARQUE DE EVENTOS LUIZ DE LOURENSI

1.1. O valor do presente contrato é de R\$ 3.066,30 (três mil sessenta e seis reais e trinta centavos).

Fornecedor: 52.263.847 ANTONIO BATISTA NETO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
12	30,00	und	NBR - CABO 1KV HEPR FLEX 35,0mm - AZUL (15346-1)		R\$25,98	R\$779,4
13	30,00	und	NBR - CABO 1KV HEPR FLEX 35,0mm - PRETO (15347-1)		R\$24,99	R\$749,7
14	30,00	und	NBR - CABO 1KV HEPR FLEX 35,0mm - BRANCO (15348-1)		R\$24,99	R\$749,7
26	30,00	und	NBR - CABO 1KV HEPR FLEX 35,0mm - VERMELHO (15361-1)		R\$26,25	R\$787,5

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO CONTRATO

2.1 O contrato terá validade da data da assinatura do contrato até 31/12/2024;

2.2. Durante o prazo de validade do contrato não haverá reajuste de preços;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas por conta dos recursos orçamentários previstos para o exercício de 2024, os quais serão apresentados na Ordem de Compra pela Secretaria correspondente.

20 – 3.3.90.00.00.00.00 – RECURSOS HÍDRICOS – Secretaria de Cidade

3.1.1. O pagamento do Preço pactuado será conforme a proposta homologada, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta Licitação, deverão ser pagas em até 30 dias após seu recebimento.

3.2 - Conforme Decreto N. 3169/2023 de 18 de agosto de 2023, do município de Celso Ramos/SC, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no art. 1º, cabendo aos prestadores de serviços e fornecedores de o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais emitidas (art. 2º, Decreto n. 3169/2023).

3.3- Nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto n. 3169/2023, não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 4º da IN RFB n. 1.324 de 2012.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

4.1 Os produtos deverão ser entregues no local a ser indicado na solicitação de fornecimento.

4.2. Local de entrega: A entrega do objeto desta ata será feita aos responsáveis no local indicado na Autorização de Fornecimento estabelecido pela Secretaria Municipal requisitante.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

CLÁUSULA V – DAS PENALIDADES

5. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação ensejará a aplicação das penalidades enunciadas na Lei 14.133/2021, conforme estabelecido no Edital.

5.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem o contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

5.1.1 Impedimento para celebrar o contrato, se concluída a fase licitatória;

5.1.2 Cancelamento do contrato

5.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores; Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

5.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 03 (três) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

5.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a contar da intimação do ato.

5.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

5.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

5.4.1 Advertência;

5.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa da 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

5.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

5.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos;

5.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

5.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

5.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

5.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei n. 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA VI – DO REEQUILÍBRIO E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1 O presente contrato não terá reajuste de preços.

CLÁUSULA VII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O contrato poderá ser cancelado, de pleno direito:

7.1 Pela Administração Municipal, quando:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

- 7.2 A contratada não cumprir as obrigações constantes do contrato;
- 8.3 A contratada não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 7.4 A contratada der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- 7.5 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- 7.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 7.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.
- 7.9 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- 7.10 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA VIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

- 8.1. O fornecimento do objeto do presente contrato será autorizado, caso a caso, pelo Município, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.
- 8.2 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente autorizados quando da solicitação.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

9. Compete à Contratante:

9.1 Fazer o pedido de imediato à sua necessidade.

9.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

9.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

9.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

10.2 Entregar os produtos no local determinado na ordem de compra, ficando a Contratada responsável sem custo de frete, não sendo a Contratante responsável por sua retirada.

10.3. A empresa contratada se obriga pela qualidade dos produtos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração.

10.4. A contratada se obriga a manter durante a execução deste contrato, todas as condições de idoneidade exigidas no processo.

10.5. Entregar os produtos em ótimo estado, com ótima qualidade.

10.6. O transporte de produtos perecíveis deve respeitar todas as regulamentações legais de refrigeração e trato com os produtos.

CLÁUSULA XI – DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO

11. A CONTRATANTE fiscalizará a entrega dos materiais/objetos licitados, nos termos da Lei 14.133/2021, através do secretário da cidade e meio ambiente;

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

12. Integram o contrato, o Edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Anita Garibaldi (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Celso Ramos (SC), 01 de abril de 2024.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA PARA O PARQUE DE EVENTOS LUIZ DE LOURENSI

JUSTIFICATIVA: A realização de processo de licitação para aquisição de equipamentos destinados a manutenção da iluminação pública no parque de eventos Luiz de Lourensi, tem como fim o interesse público, pois, destina-se a manutenção de espaço público destinado ao bem-estar da população do município que poderão frequentar o ambiente até em períodos noturnos.

Sendo assim, optou-se pela modalidade pregão para aquisição dos itens levando em consideração abrir possibilidade para maior número possível de participantes visando o melhor preço para a administração.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	20,000	und	15335	CAIXA DE LIGAÇÃO PROVISÓRIA HJ 25X16X12cm - CAIXA DE LIGAÇÃO PROVISÓRIA HJ 25X16X12cm	65,0000	1.300,00
2	3,000	und	15336	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO SURTO DPS 60KA - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO SURTO DPS 60KA	124,5000	373,50
3	40,000	und	15337	TERMINAL ILHOS PRE ISOLADO 35mm - TERMINAL ILHOS PRE ISOLADO 35mm	7,9600	318,40
4	100,000	und	15338	INTERRUPTOR SOB RET. 1T SIMPLES 6A/250V - INTERRUPTOR SOB RET. 1T SIMPLES 6A/250V	6,9800	698,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

5	100,000	und	15339	TOMADA EXTERNA 2P+T 10A RETANGULAR BR - TOMADA EXTERNA 2P+T 10A RETANGULAR BR	7,2300	723,00
6	2,000	und	15340	CABEÇOTE ALUMÍNIO 4 - CABEÇOTE ALUMÍNIO 4	42,4600	84,92
7	50,000	und	15341	SOQUETE FIXO PT ILUMINAÇÃO - SOQUETE FIXO PT ILUMINAÇÃO	4,1000	205,00
8	300,000	und	15342	NBR - CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 2X10 NOVO PADRÃO - NBR - CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 2X10 NOVO PADRÃO	3,5800	1.074,00
9	200,000	und	15343	CABO FLEXIVEL CORFIO 6,00mm 750V AZUL - CABO FLEXIVEL CORFIO 6,00mm 750V AZUL	4,3000	860,00
10	200,000	und	15344	CABO FLEXIVEL CORFIO 6,00mm 750V PRETO - CABO FLEXIVEL CORFIO 6,00mm 750V PRETO	4,3000	860,00
11	50,000	und	15345	NBR - CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 4X50 NEUTRO ISOLADO - NBR - CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 4X50 NEUTRO ISOLADO	33,7500	1.687,50
12	30,000	und	15346	NBR - CABO 1KV HEPR FLEX 35,0mm - AZUL - NBR - CABO 1KV HEPR FLEX 35,0mm - AZUL	31,7000	951,00
13	30,000	und	15347	NBR - CABO 1KV HEPR FLEX 35,0mm - PRETO - NBR - CABO 1KV HEPR FLEX 35,0mm - PRETO	31,7000	951,00
14	30,000	und	15348	NBR - CABO 1KV HEPR FLEX 35,0mm - BRANCO - NBR - CABO 1KV HEPR FLEX 35,0mm - BRANCO	31,7000	951,00
15	40,000	und	15349	TERMINAL COMPRESSAO MACIÇO 35mm - TERMINAL COMPRESSAO MACIÇO 35mm	11,1600	446,40
16	50,000	und	15350	CONECTOR DERIVAÇÃO CDP-95 PERFURANTE 120-35mm - CONECTOR DERIVAÇÃO CDP-95 PERFURANTE 120-35mm	24,5000	1.225,00
17	1,000	und	15351	CAIXA MEDIDOR TRIFÁSICA CMD3 DPS CELESC - CAIXA MEDIDOR TRIFÁSICA CMD3 DPS CELESC	203,3300	203,33
18	1,000	und	15352	HASTE CONBREADO 5/8 POL 12.0mm 2.4m OLIVO - HASTE CONBREADO 5/8 POL 12.0mm 2.4m OLIVO	64,6600	64,66
19	1,000	und	15353	CAIXA ATERRAMENTO PP 25X23 ZUMBLICK - CAIXA ATERRAMENTO PP 25X23 ZUMBLICK	15,3300	15,33
20	300,000	und	15354	CABO CD PARALELO 300V 2X2.50mm BC 100MT SIL - CABO CD PARALELO 300V 2X2.50mm BC 100MT SIL	6,2500	1.875,00
21	1,000	und	15356	SOPRANO - DISJUNTOR TRIFÁSICO CURVA C - 3KA 100A - DIN - SOPRANO - DISJUNTOR TRIFÁSICO CURVA C - 3KA 100A - DIN	200,0000	200,00
22	40,000	und	15357	REFLETOR SMART ECO LED 400W 5500K AUTOVOLT 16.000L - REFLETOR SMART ECO LED 400W 5500K AUTOVOLT 16.000L	376,3300	15.053,20
23	150,000	und	15358	NBR - CABO ALUMINIO MULTIPLEXADO 4X16 NEUTRO ISOLADO - NBR - CABO ALUMINIO MULTIPLEXADO 4X16 NEUTRO ISOLADO	14,3700	2.155,50



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

24	40,000	und	15359	LAMPADA LED TUBOLAR T8 20W BIVOLT 120CM 6.500K LU - LAMPADA LED TUBOLAR T8 20W BIVOLT 120CM 6.500K LU	17,0000	680,00
25	40,000	und	15360	LAMPADA LED BULBO T100 40W AUTOVOLT 6500K E27 - LAMPADA LED BULBO T100 40W AUTOVOLT 6500K E27	30,0000	1.200,00
26	30,000	und	15361	NBR - CABO 1KV HEPR FLEX 35,0mm - VERMELHO - NBR - CABO 1KV HEPR FLEX 35,0mm - VERMELHO	40,0000	1.200,00
27	50,000	und	15362	PRESILHA GALVANIZADA - PRESILHA GALVANIZADA	1,5000	75,00
28	40,000	und	15363	CONECTOR CUNHA ATERRAMENTO HASTE 16mm X 10.16mm - CONECTOR CUNHA ATERRAMENTO HASTE 16mm X 10.16mm	24,0000	960,00
29	5,000	und	15364	CINTA FITA PERFURADA GALVANIZADA 17mm X 10mt - CINTA FITA PERFURADA GALVANIZADA 17mm X 10mt	13,0000	65,00
30	40,000	und	15369	LAMPADA LED BULBO A60 12W AUTOVOLT 6500K E27 - LAMPADA LED BULBO A60 12W AUTOVOLT 6500K E27	9,0000	360,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

36.815,74

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues conforme especificação constante do termo de referência;

Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de multa diária pelo atraso;

Caso os itens entregues não correspondam a quantidade ou as características indicadas no termo de referência o item poderá ser devolvido;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cabe a contratante realizar o pagamento pelos produtos fornecidos em até 30 dias a contar do recebimento da nota fiscal.

Cabe a Administração a fiscalização do cumprimento das condições de execução do contrato.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Deverá entregar os produtos no prazo de até 10 dia úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

O objeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes e com as especificações deste termo de referência.

Em caso de recusa no recebimento dos produtos deverá proceder a nova entrega.

O proponente vencedor deverá entregar, durante toda vigência do contrato, a mesma marca do objeto apresentado na proposta.

Responsabilizar-se por qualquer taxa ou emolumento concernente ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

Deverá manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal do contrato o secretário da cidade e meio ambiente, a quem cabe fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

ANEXO III
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
MODELO DE DECLARAÇÕES

(apresentar juntamente com a documentação de habilitação)

Declaramos para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº ___/2024 do Município de Celso Ramos, que a empresa:

- a) atende plenamente os requisitos necessários à habilitação.
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- d) não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- e) atende plenamente as condições e requisitos do Termo de Referência.

Local e data

Identificação e assinatura do representante legal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

***Proposta Readequada a ser enviada pelo licitante que apresentar a melhor proposta, finda a fase de lances, no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação.**

PREGÃO ELETRÔNICO N. ___/2024

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

PREPOSTO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, modalidade Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS N. ___/2024, acatando todas as estipulações consignadas no Edital para Registro de Preços e seus anexos:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ unitário máximo	R\$ total

Declaramos que a proposta atende a todas as especificações contidas do Edital de Pregão Eletrônico n. ___/2024 E SEUS ANEXOS, em especial ao Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA.

Obs.: Todas as despesas e custos com impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, entrega, frete e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação correrão única e exclusivamente por nossa conta.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, em 02 (dois) dias, sempre a contar da data de recebimento/ciência da Autorização de Fornecimento, diretamente ao responsável, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital / Termo de Referência item 11.

Prazo de Pagamento: O pagamento do Preço pactuado será conforme do Termo de Referência, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta Licitação, deverão ser pagas até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a entrega do objeto e deverá obedecer a ordem cronológica dos empenhos.

Validade da Proposta Comercial: 60 (sessenta) dias.

Conta Banco:.....Agência:.....Conta Corrente:.....

NOME (R.G. e CPF) e ASSINATURA DO REPRESENTANTE (preferencialmente assinatura digital).

Obs.: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

ANEXO V
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

(apresentar juntamente com a documentação de habilitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização desta licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....

(data)

.....

(representante legal)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

ANEXO VI

AO PROCESSO LICITATÓRIO N. ____/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2024
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(apresentar juntamente com a documentação de habilitação)

Eu, _____, residente e/ou sediada, na Rua _____, número _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de identidade n. _____ e do CPF n. _____,

DECLARA que:

- () Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- () Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(Local), de..... de 2024.

Assinatura Identificável

(nome do representante legal e carimbo da empresa)

* Entende-se por agente político aquele detentor de cargo eletivo, eleito por mandatos transitórios, como os Chefes de Poder Executivo e membros do Poder Legislativo, além de cargos de Ministros de Estado e de Secretários nas Unidades da Federação, os quais não se sujeitam ao processo administrativo disciplinar.

<http://www.cgu.gov.br/publicacoes/ManualCorreicaoCLT/ManualCorreicaoCLT>